



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 523/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO: O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 234, Furgão, M. BENZ, Ano/modelo 2014, Splinter 515, placas: IVO 3401.

II-Contratado: ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA CNPJ: 01.304.858/0001-02

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 234, Furgão, M. BENZ, Ano/modelo 2014, Splinter 515, placas: IVO 3401.. A necessidade da demanda tendo as condições críticas dos serviços prestados pela viatura 234. Evitar a interrupção ou comprometimento do transporte escolar.

IV – Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA** . Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa com vistas a aquisição de peças e serviço destinada a manutenção mecânica da viatura acima citada.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**. Após ampla pesquisa no mercado e feito pesquisa através da Plataforma de Pesquisa de Preços LICITACON sem êxito na obtenção de dados referenciais, a referida empresa foi o que apresentou a proposta de menor custo.

VI – Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

VII – Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):

12.2.12.365.125.2242.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1553.0000-41357

12.2.12.362.125.2244.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1553.0000-41366

VIII – Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 10 de dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 523/2024
SEQUENCIAL: 21211

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 523/2024

Fundamentação : Art. 75, § 7o, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 523/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA

Quant. Adjud. Valor Adjud.

Item 1 - TENSOR. - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR

1 920,00

Item 2 - CORREIA DO ALTERNADOR -

1 125,00

Item 3 - BORRACHA DAS PORTAS - BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA

1 810,00

Item 4 - PARAFUSO - PARAFUSO PRISIONEIRO C/PORCA P/RODA

12 1.500,00

Item 5 - SERVIÇO - SERVIÇO DE CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

1 500,00

SUB-TOTAL 16 3.855,00

TOTAL 16 3.855,00

SÃO BORJA, 10 dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 523/2024
SEQUENCIAL: 21211

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 28980/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

- Item 1 *- **TENSOR. - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR**
6494 - ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA
- Item 2 *- **CORREIA DO ALTERNADOR -**
6494 - ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA
- Item 3 *- **BORRACHA DAS PORTAS - BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA**
6494 - ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA
- Item 4 *- **PARAFUSO - PARAFUSO PRISIONEIRO C/PORCA P/RODA**
6494 - ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA
- Item 5 *- **SERVIÇO - SERVIÇO DE CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**
6494 - ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA

SÃO BORJA, 10 dezembro de 2024.

EDUARDO BONDITTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 053140

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
USUÁRIO : GUILHERME PEDROSO MARQUARDT

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 65 - SMED TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Compra :

Data : 01/11/2024

Val. Aprox. : R\$ 3.855,00

Resumo

: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço destinados a manutenção mecânica do FURGÃO t/m, BENZ 515 CDI, Ano/Modelo 2014/2014, placas IVO-3401, VTR 234, veículo da Merenda da SMEd, com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133 - Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9020819 - TENSOR. RESUMO: TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	920,0000	920,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41357 2024 3339030000000 TOTAL	920,0000	920,00
			RECURSO 1553 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2242 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA		
	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9010641 - CORREIA DO ALTERNADOR	125,0000	125,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41357 2024 3339030000000 TOTAL	125,0000	125,00
			RECURSO 1553 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2242 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA		
3	1	Kit	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9010444 - BORRACHA DAS PORTAS RESUMO: BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA	810,0000	810,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41357 2024 3339030000000 TOTAL	810,0000	810,00
			RECURSO 1553 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2242 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA		
4	12	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9016305 - PARAFUSO RESUMO: PARAFUSO PRISIONEIRO C/PORCA P/RODA	125,0000	1.500,00
	12		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41357 2024 3339030000000 TOTAL	125,0000	1.500,00
			RECURSO 1553 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2242 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA		
5	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 80015828 - SERVIÇO RESUMO: SERVIÇO DE CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	500,0000	500,00
Continua na Página 2					
			TOTAL		0,00

SÃO BORJA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZO

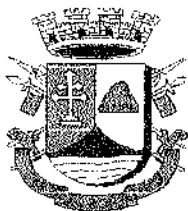
Mª de Lourdes M. Balbueno Rocho

Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Declaro em 20/10/2024

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Educação - SMEd
PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS

LAUDO TÉCNICO N° 422/2024

São Borja (RS), 31 de outubro de 2024

Para: Sra. Maria de Lourdes Balbueno – Sec. de Educação

Vimos através desta solicitar a aquisição das peças/serviços abaixo discriminados para a restauração das condições de trabalho do(s) seguinte(s) setor(es) do veículo:

VTR	:	234	Chassi	8AC906655EE093428
Placas	:	IVO 3401	RENAVAM	1007517180
Veículo	:	FURGÃO	Tombamento:	41.182
Marca	:	M.BENZ	Ano Fabricação	2014
Modelo	:	SPRINTER 515	Combustível	Diesel

PEÇAS

Item	Quant	Unid	Especificação
01	01	unid	Tensor da correia do alternador
02	01	unid	Correia do alternador
03	01	kit	Borrachas da porta traseira
04	12	unid	Parafuso prisioneiro com porca para roda.

MÃO DE OBRA

Item	Quant	Unid	Especificação
01	01	unid	Serviço de conserto e substituição de peças.

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores.

Obs².: O Diretor de Oficina e Garagens fica responsável pela destinação de todas peças substituídas.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng Ind Mecânico

FMS/fms
Protocoloweb 129015
31.10.24 * 11:47 h

EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 91/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativo as peças e o serviço que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço destinados a manutenção do FURGÃO I/M.BENZ 515 CDI, Ano/Modelo 2014/2014, placas IVO-3401, VTR 234, veículo da Merenda da SMEd, conforme Solicitação de Compra Nº 53140. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1
2	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1
3	BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA	KIT	1
4	PARAFUSO PRISIONEIRO C/PORCA P/RODA	UNIDADE	12
5	SERVIÇO DE CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**042461****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****053140**

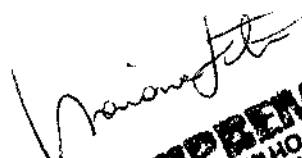
Departamento: SMED TRANSPORTE ESCOLAR

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 42461**Data Limite** : 06/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53140**Data** : 01/11/2024**Tipo** :**Resumo** : Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço destinados a manutenção mecânica do FURGÃO I/M.BENZ 515 CDI, Ano/Modelo 2014/2014, placas IVO-3401, VTR 234, veículo da Merenda da SMEd, com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133: - Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.**Dados do Fornecedor****Nome** :**Endereço** :**Município** :**SUPREMA**
ETRO AMARILHO MANTES
& CIA. LTDA.
CNPJ: 01.704.956/0001-02**Numcgm** :**Complemento** :**CEP** :**CNPJ** :**Contato** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 0 dias**Validade do orçamento** : 0 dias**Observações** :

	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	TENSOR. RESUMO: TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR		920,00	920,00
2	1	Unidade	CORREIA DO ALTERNADOR		125,00	125,00
3	1	Kit	BORRACHA DAS PORTAS RESUMO: BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA		810,00	810,00
4	12	Unidade	PARAFUSO RESUMO: PARAFUSO PRISIONEIRO C/PORCA P/RODA		125,00	1500,00
5	1	SERVIÇO	SERVIÇO RESUMO: SERVIÇO DE CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS		500,00	500,00
 SUPREMA ETRO AMARILHO MANTES & CIA. LTDA. CNPJ: 01.704.956/0001-02						

TOTAL GERAL

3855,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**042461****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****053140**

Departamento : SMED TRANSPORTE ESCOLAR

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 42461**Data Limite** : 06/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53140**Data** : 01/11/2024**Tipo** :

Resumo : Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço destinados a manutenção mecânica do FURGÃO I/M.BENZ 515 CDI, Ano/Modelo 2014/2014, placas IVO-3401, VTR 234, veículo da Merenda da SMEd, com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133; - Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Dados do Fornecedor**Nome** :**Endereço** :**Município** :**Auto Peças Irmãos Robalo Ltda.****CNPJ:** 23.643.693/0001-36**Fones:** (55) 3431-1581 / 3431-2930**Rua Ver. Eurico B. da Silva, 1114****São Borja/RS - CEP: 97670-000****Numcgm** :**Complemento** :**CEP** :**CNPJ** :**Contato** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 0 dias**Validade do orçamento** : 0 dias**Observações** :

	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	TENSOR. RESUMO: TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR			945,00
2	1	Unidade	CORREIA DO ALTERNADOR			150,00
3	1	Kit	BORRACHA DAS PORTAS RESUMO: BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA			860,00
4	12	Unidade	PARAFUSO RESUMO: PARAFUSO PRISIONEIRO C/PORCA P/RODA		135,00	1.620,00
5	1	SERVIÇO	SERVIÇO RESUMO: SERVIÇO DE CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS			600,00

Auto Peças Irmãos Robalo Ltda.
CNPJ: 23.643.693/0001-36
Fones: (55) 3431-1581 / 3431-2930
Rua Ver. Eurico B. da Silva, 1114
São Borja/RS - CEP: 97670-000

TOTAL GERAL**4.175,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°

042461

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°

053140

Departamento: SMED TRANSPORTE ESCOLAR

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 42461**Data Limite** : 06/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53140**Data** : 01/11/2024**Tipo** :

Resumo : Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço destinados a manutenção mecânica do FURGÃO I/M.BENZ 515 CDI, Ano/Modelo 2014/2014, placas IVO-3401, VTR 234, veículo da Merenda da SMEd, com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133: - Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Dados do Fornecedor

Nome :**Endereço** :**Município** :

72.309 164/0001-06

Bataioli Bombas Injetoras

Ltda

AV. ORY REY DORNELLES, 1339

Numcgm :**CNPJ** :**Complemento** :**Contato** :**CEP** :**Fone/Fax** :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega**Validade do orçamento****Observações**

0 dias

CEP 97-670 000

SÃO BORJA - RS

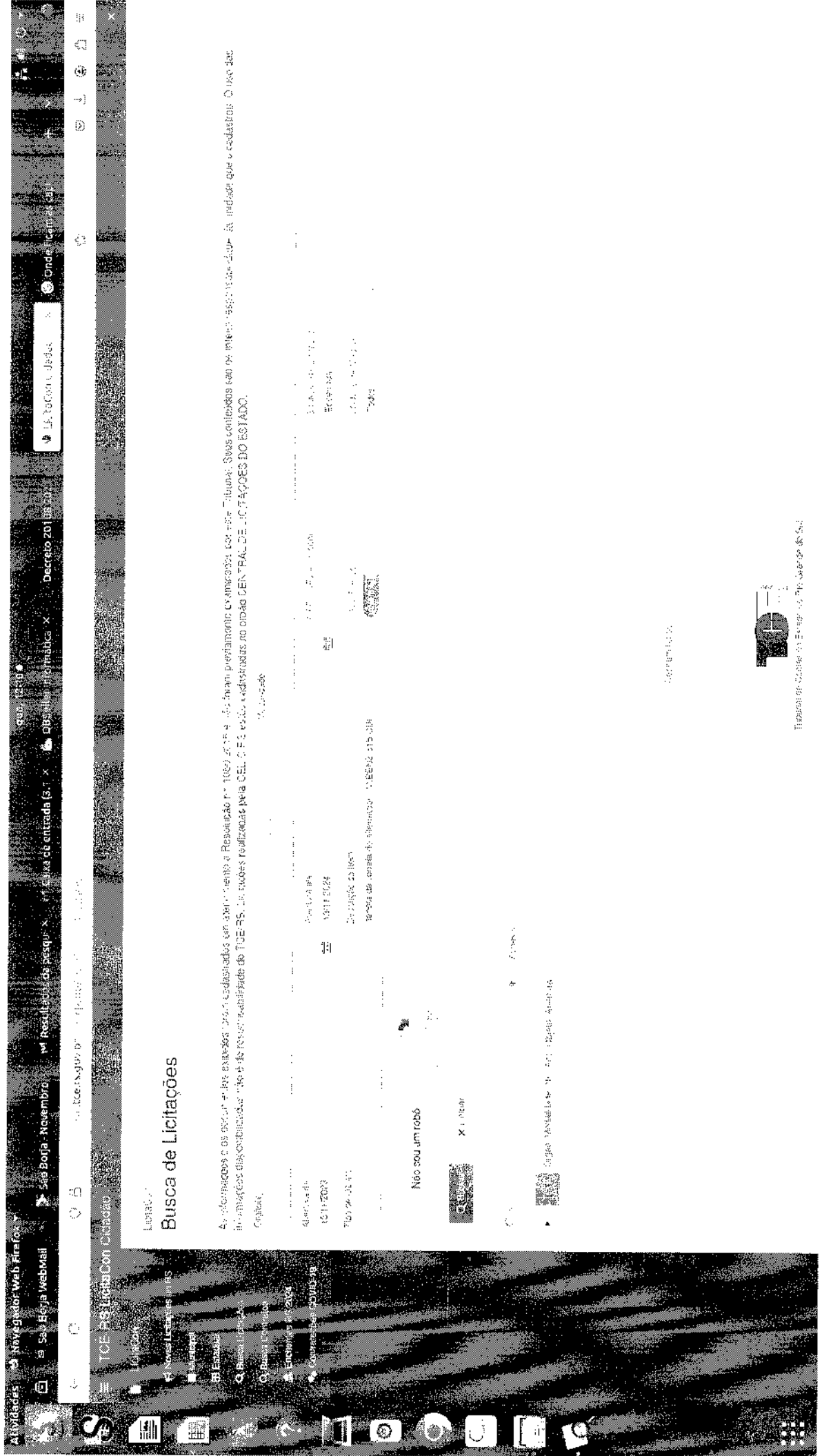
1	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	TENSOR. RESUMO: TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR		960,00	960,00
2	1	Unidade	CORREIA DO ALTERNADOR		155,00	155,00
3	1	Kit	BORRACHA DAS PORTAS RESUMO: BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA		840,00	840,00
4	12	Unidade	PARAFUSO RESUMO: PARAFUSO PRISIONEIRO C/PORCA P/RODA		155,00	1.860,00
5	1	SERVIÇO	SERVIÇO RESUMO: SERVIÇO DE CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS		540,00	540,00

72.309 164/0001-06
Bataioli Bombas Injetoras
Ltda
AV. ORY REY DORNELLES, 1339
CEP 97-670 000
SÃO BORJA - RS

TOTAL GERAL

4.355,00

[illegible]





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	1	UNIDADE	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 945,00 EMPRESA: AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA.	R\$ 960,00 EMPRESA: BATAIOLLI BOMBAS INJETORAS LTDA	R\$ 920,00 EMPRESA: ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA.	R\$ 941,67	R\$ 941,67
	1	UNIDADE	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 150,00 EMPRESA: AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA.	R\$ 155,00 EMPRESA: BATAIOLLI BOMBAS INJETORAS LTDA	R\$ 125,00 EMPRESA: ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA.	R\$ 143,33	R\$ 143,33
3	1	KIT	BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA	R\$ 860,00 EMPRESA: AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA.	R\$ 840,00 EMPRESA: BATAIOLLI BOMBAS INJETORAS LTDA	R\$ 810,00 EMPRESA: ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA.	R\$ 836,67	R\$ 836,67
4	12	UNIDADE	PARAFUSO PRISIONEIRO C/ PORCA P/RODA	R\$ 135,00 EMPRESA: AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA.	R\$ 155,00 EMPRESA: BATAIOLLI BOMBAS INJETORAS LTDA	R\$ 125,00 EMPRESA: ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA.	R\$ 138,33	R\$ 1.659,96
	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	R\$ 600,00 EMPRESA: AUTO PEÇAS IRMÃOS ROBALO LTDA.	R\$ 540,00 EMPRESA: BATAIOLLI BOMBAS INJETORAS LTDA	R\$ 500,00 EMPRESA: ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA.	R\$ 546,67	R\$ 546,67

VALOR TOTAL ESTIMADO DE REFERÊNCIA R\$ 4.128,30

* Com base no Decreto nº 20.108, o qual institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de São Borja, foram feitas pesquisas prévias no site LicitaCon Cidadão (Licitações e Contratos) – TCE/RS (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>), com vistas a obter referenciais de valores para as peças e serviço acima descritos. Contudo, devido a dificuldade para a obtenção, com exatidão, de valores correspondentes a tais itens específicos, a partir de características particulares como marca, modelo e ano de fabricação dos veículos, o registro dos valores unitários e total de referência, teve como base os 3 (três) orçamentos das empresas locais.

Diante do exposto, os orçamentos foram obtidos à partir de publicação de extrato de cotação de preços no Diário Oficial Eletrônico de São Borja – DOESB, onde os interessados deveriam encaminhar suas propostas dentro do prazo de 72 horas. Por fim, a Média foi o método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Guilherme Pedroso Marquardt – Matrícula 2077
Departamento de Transporte Escolar da SMEd, 06 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 048429
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
USUÁRIO : GUILHERME PEDROSO MARQUARDT

Dados da Solicitação

Departamento : 65 - SMED TRANSPORTE ESCOLAR

Data : 13/11/2024

Resumo

: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço destinados a manutenção mecânica do FURGÃO I/M.BENZ 515 CDI, Ano/Modelo 2014/2014, placas IVO-3401, VTR 234, veículo da Merenda da SMEd, com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133: - Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Dotação: 41357/2024 - 3339030000000 Unidade Orçamentária: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Proj/Ativ: 2242 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCA Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1553 - 0 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9020819 - TENSOR. - SOLICITAÇÃO: 53140 PA: RESUMO: TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	920,0000	920,00
	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9010641 - CORREIA DO ALTERNADOR - SOLICITAÇÃO: 53140 PA:	125,0000	125,00
3	1	Kit	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9010444 - BORRACHA DAS PORTAS - SOLICITAÇÃO: 53140 PA: RESUMO: BORRACHAS DA PORTA TRASEIRA	810,0000	810,00
4	12	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9016305 - PARAFUSO - SOLICITAÇÃO: 53140 PA: RESUMO: PARAFUSO PRISIONEIRO C/PORCA P/RODA	125,0000	1.500,00
			Dotação: 41366/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Proj/Ativ: 2244 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1553 - 0 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		
5	1	SERVICO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 80015828 - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO: 53140 PA: RESUMO: SERVIÇO DE CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	500,0000	500,00

TOTAL

3.855,00

SÃO BORJA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Mª de Lourdes M. Balduino Rocho
AUTORIZO
Secretaria de Educação

Decreto nº 20.502/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço destinados a manutenção mecânica do FURGÃO I/M.BENZ 515 CDI, Ano/Modelo 2014/2014, placas IVO-3401, VTR 234, veículo do Departamento de Merenda Escolar da SMEd.

II – Contratado: ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.304.858/0001-02

III - Justificativa da dispensa: Evitar a interrupção e/ou o comprometimento do fornecimento de alimentos e produtos, bem como o transporte de servidores, configurando prejuízo do serviço público prestado no município. Em virtude da intensa rotina de trabalho todos os dias, com tal fluxo de viagens, a depreciação do veículo se faz de forma rápida ficando assim inevitável a execução de serviços e/ou substituição de peças e, sobretudo priorizando a segurança dos servidores, que necessitam do transporte para se deslocarem aos locais de entrega. Considerando os fatores explicitados acima, a manutenção do veículo torna-se imprescindível para que o mesmo esteja sempre em perfeitas condições mecânicas para realizar suas viagens de maneira segura e, para tal, surge a necessidade da execução de alguns reparos, que são fundamentais para seu bom funcionamento, prolongando sua vida útil ao longo do tempo e principalmente evitando a paralisação por tempo indeterminado, necessidade esta comprovada por meio do laudo técnico nº 422/2024.

IV - Razão da escolha do fornecedor: A Empresa ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.304.858/0001-02, foi a que apresentou a melhor proposta e que mostrou-se a mais vantajosa, com vistas a aquisição de peças e serviço destinados a manutenção mecânica da viatura acima citada.

V - Justificativa do preço: Após busca no mercado local, obtendo 3 (três) orçamentos, tendo sido feita pesquisa, por meio da Plataforma de Pesquisa de Preços LicitaCon, (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>), sem êxito na obtenção de dados referenciais, conforme observa-se por meio do registro de buscas realizado, comprovou-se a referida empresa apresentar a proposta de menor valor.

VI – Fundamentação Legal: Com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133: “- Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

VII – Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 125 – Manutenção do Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2244

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 1553 – 0000

Reduzido: 41366-6

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 125 – Manutenção do Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2242

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1553 – 0000

Reduzido: 41357-7

VIII – Prazo de execução e forma de pagamento: Prazo de execução do serviço de até 5 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho e ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela Contratada. E, o pagamento será efetuado mediante empenho, após a execução do serviço contratado e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimônio e Documentos, referente as peças adquiridas e, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o serviço executado.

Maria de Lourdes Miranda Balbuena Rocho
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 20.502/2024

M^{re} de Lourdes M. Balbuena Rocho
Secretária de Educação

Decreto nº 20.502/2024
“São Borja – Terra dos Presidentes.”

70-12-

07



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.304.858/0001-02
Razão Social: ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA
Endereço: RUA FELIX DA CUNHA 1679 / BETTIN / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

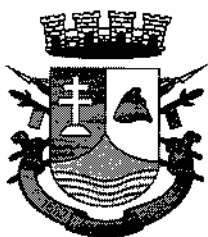
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111223540614379269

Informação obtida em 26/11/2024 08:27:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS

Identificação do Alvará

Inscrição: 9236 Data da Baixa:
Razão Social: ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA
Endereço: FÉLIX DA CUNHA, 1679, , CENTRO
Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Identificação do Contribuinte

CGM: 6494
Nome: ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01304858000102
Endereço: FÉLIX DA CUNHA, 1679,
Bairro: CENTRO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam débitos administrativos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pela Secretaria Municipal da Fazenda com exigibilidade suspensa nos termos da Lei Complementar 099/2017 – Código Tributário Municipal, ou objeto de decisão Judicial que determina sua desconsideração para fins de regularidade fiscal, ou ainda débitos não vencidos.

Esta certidão é válida para estabelecimento situado neste Município e sua situação perante a Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Conforme Decreto 17.939 de Janeiro de 2019, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.

Data de emissão: 08/11/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA
CNPJ: 01.304.858/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

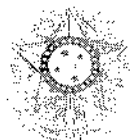
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:11 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2025.

Código de controle da certidão: **2F9B.5088.9EC5.5ACD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.304.858/0001-02

Certidão n°: 48732195/2024

Expedição: 12/07/2024, às 14:26:49

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETIO AMARILHO MATTES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.304.858/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ETIO AMARILHO MATTES E CIA LTDA**

CNPJ base: **01.304.858/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):
1 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31800513**
Autenticação: **42120581**



CPF/CNPJ do Empregador 01304858		Nome/Razão Social do Empregador ETIO AMARILHO MATTES CIA LTDA	
Num. do Pag. 1	Identificador 0124093030144392-8	Tag 30/09/2024 11:31	Pagar este documento até 18/10/2024 às 21:59:59 (Brasil)
Observações			Valor a recolher 4.082,37

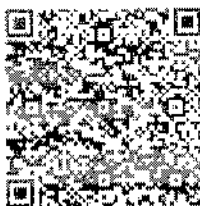
Composição do Documento						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
12/2024	12	4.082,37	0,00	0,00	0,00	4.082,37
Total Geral:		4.082,37	0,00	0,00	0,00	4.082,37

Data do: 11/09/2024 - Hora: 30/09/2024 às 11:13 - Página 1/1

O designa-se por *linguagem digital* a variedade através da endereços como digitalsan.mec.gov.br



O tempo de resposta do tempo de saída:



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



MX Copia e Colza

1. The first part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $f(x)$ defined by the equation $f(x) = \int_0^x f(t) dt$. It is shown that $f(x)$ is a continuous function and that it satisfies the functional equation $f(x+y) = f(x) + f(y)$. The function $f(x)$ is also shown to be differentiable and its derivative is found to be $f'(x) = f(x)$. This implies that $f(x) = Ce^x$ for some constant C . The value of C is determined by the initial condition $f(0) = 1$, which gives $C = 1$. Therefore, the function $f(x)$ is the exponential function $f(x) = e^x$.

Payroll Location:

[illegible]

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 11.304.858 Nome Empregador: ETC/ALC-ETIO MATTES CIA LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 13 Origem: Gestor de Faltas

Vencimento da Guia: 18/10/2024

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 4.082,37

Número da Guia: 012-019303014-0292-8 Data Emissão: 01.10.2024 11:34:59 (Brasília)

Emitida por: 01.304.858/001-003 - ETIO AMARIL - C MATTES

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 01.304.858/0001-02										
Comp. Apuração	Tipos de Valor	Ord. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal FGTS na Guia	Rescisão Ind. na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Anos	Atualiz. Monetária	Multa	Total
08/2024	11 - FGTS mensal	13	51.030,00	4.082,37	0,00	0,00	1,1	0,00	0,00	4.082,37
		Total FGTS	51.030,00	4.082,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.082,37



DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ	SALDO ORÇAMENTÁRIO			SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL
				INICIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	LIQUIDADADO	AUTOMÁTICO	TOTAL	
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA										
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
1202	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAM									
120212	EDUCAÇÃO									
120212.365	EDUCAÇÃO INFANTIL									
120212.365.0125	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
120212.365.0125.2242	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
33390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	1553 - 0000	41357-7	20.000,00	90.000,00	9.216,00	0,00	0,00	9.216,00	3.843,74
			70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DA UNIDADE - SALDOS			20.000,00	90.000,00	9.216,00	0,00	0,00	9.216,00	3.843,74
	TOTAIS DA UNIDADE EXECUÇÃO		70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DO ORGÃO - SALDOS			20.000,00	13.059,74	9.216,00	0,00	0,00	9.216,00	3.843,74
	TOTAIS DO ORGÃO EXECUÇÃO		70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL - SALDOS			20.000,00	13.059,74	9.216,00	0,00	0,00	9.216,00	3.843,74
	TOTAIS DA EXECUÇÃO		70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 275;
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2024
INSTITUIÇÕES : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BORJA
Período : 13/11/2024 a 13/11/2024

DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ	SALDO ORÇAMENTÁRIO			SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL
				INICIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	AUTOMÁTICO	TOTAL		
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA										
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
1202	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAM									
120212	EDUCAÇÃO									
120212.362	ENSINO MEDIO									
120212.362.0125	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
120212.362.0125.2244	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1553 - 0000			41366-6	12.000,00	2.000,00	747,48	0,00	747,48	1.252,52
				0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DA UNIDADE - SALDOS				12.000,00	2.000,00	747,48	0,00	747,48	1.252,52
	TOTAIS DA UNIDADE EXECUÇÃO			0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DO ORGÃO - SALDOS				12.000,00	2.000,00	747,48	0,00	747,48	1.252,52
	TOTAIS DO ORGÃO EXECUÇÃO			0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL - SALDOS				12.000,00	2.000,00	747,48	0,00	747,48	1.252,52
	TOTAIS DA EXECUÇÃO			0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 614/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 28980/2024	Secretaria Requisitante: SMED.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 234, Furgão, M.BENZ, Ano/Modelo: 2014, Sprinter 515, Placas: IVO 3401.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 234, Furgão, M.BENZ, Ano/Modelo: 2014, Sprinter 515, Placas: IVO 3401.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

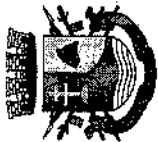
Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo de dispensa de licitação se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.
Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.
Foi observado que o processo de dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, §7º da Lei Federal 14.133/2021.
Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 19/11/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 670/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

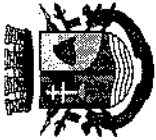
SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 41357
MÊS/ANO: Novembro/2024

Descrição	
Orgão:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	2 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	125 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Atividade:	2242 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUC
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1553 - 0000 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE

Financeiro / Novembro		Acumulado	
Saldo Inicial:	20.000,00	Saldo Inicial:	20.000,00
Saldo Anterior:	13.059,74	Saldo Anterior:	0
Suplementação:	50.000,00	Suplementação:	120.000,00
Redução:	0,00	Redução:	0,00
Empenhado:	0,00	Empenhado:	147.294,37
Anulado:	0,00	Anulado:	70.354,11
Liquidado:	0,00	Liquidado:	76.940,26
Pago:	0,00	Pago:	76.940,26
A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00	A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	63.059,74	Saldo dotação:	63.059,74
Reservado:	12.571,00	Reservado:	12.571,00
Saldo disponível:	50.488,74	Saldo disponível:	50.488,74

Reserva - Solicitações de Reserva			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
308574	18/04/2024	31/12/2024	1380,00
308576	18/04/2024	31/12/2024	460,00
334959	13/11/2024	31/12/2024	7040,00
334960	13/11/2024	31/12/2024	336,00
334982	13/11/2024	31/12/2024	920,00
334986	13/11/2024	31/12/2024	125,00
334987	13/11/2024	31/12/2024	810,00
334988	13/11/2024	31/12/2024	1500,00
Valor total:			12.571,00

Reserva - Solicitações de Reserva		Descrição da reserva	
	Código Solicitação		
	50990		
	50990		
	53268		
	53268		
	53140		
	53140		
	53140		
	53140		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTACÃO: 41366
MÊS/ANO: Novembro/2024

Descrição	
Orgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12	EDUCAÇÃO
Sub-Função: 362	ENSINO MEDIO
Programa: 125	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Atividade: 2244	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN
Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Recurso: 1553 - 0000 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	

Financeiro / Novembro		Acumulado	
Saldo Inicial:	12.000,00	Saldo Inicial:	12.000,00
Saldo Anterior:	2.000,00	Saldo Anterior:	0
Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Redução:	0,00	Redução:	10.000,00
Empenhado:	0,00	Empenhado:	0,00
Anulado:	0,00	Anulado:	0,00
Liquidado:	0,00	Liquidado:	0,00
Pago:	0,00	Pago:	0,00
A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00	A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	2.000,00	Saldo dotação:	2.000,00
Reservado:	1.247,48	Reservado:	1.247,48
Saldo disponível:	752,52	Saldo disponível:	752,52

Reserva - Solicitações de Reserva			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
331469	22/10/2024	31/12/2024	250,00
331470	22/10/2024	31/12/2024	497,48
334989	13/11/2024	31/12/2024	500,00
Valor total:			1.247,48

Reserva - Manual			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
329524	03/10/2024	31/12/2024	0,00
Valor total:			0,00

Descrição da reserva
Valor empenhado fora do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 28980/2024	Secretaria Requisitante: SMED
Objeto: Dispensa de Licitação para a manutenção mecânica do FURGÃO I/M.BENZ 515 CDI, Ano/Modelo 2014/2014, placas IVO-3401, VTR 234, veículo da Merenda da SMEd.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Inexigibilidade de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

() **SIM**, há previsão.

() **NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

(X) **Não se aplica:** O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023. Assim como os orçamentos apresentados por servidor da supracitada secretaria (**Guilherme Pedroso Marquardt**)

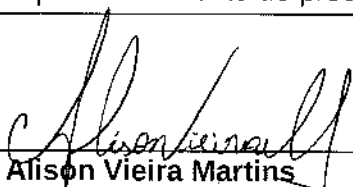
Considerando. A justificativa para enquadramento no Art. 75º, § 7º, da Lei 14.133/21.

Considerando A necessidade da demanda tendo a condição de criticidade dos serviços prestados com a VTR: 234, pela respectiva Secretaria.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminhado ao departamento jurídico para andamento do processo.

Data: 03/12/2024.


Alison Vieira Martins
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 737/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR. ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º. LEI
14.133/2021. PROTOCOLO 28980/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 234), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMed.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, laudo técnico nº 422/2024, aviso de cotação de preços, orçamentos, pesquisa de preços, estimativa de preços, processo de compra, justificativa da secretaria requisitante, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação, adequação orçamentária, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja melhor proposta/mais vantajosa (menor preço), conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O parecer nº 614/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), devendo a regularidade ser verificada quando da contratação.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 91/2024-SMEd em 01 de novembro de 2024.

Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se** pela **legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 04 de dezembro de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005